

---

## AULA VIRTUAL Nº 10 (corresponde a 13 de Setembro de 2002)

---

### Tema: **METODOLOGIA PARA A ADMISSÃO DE SÓCIOS.**

Pontualmente e desde Santa Rosa (Prov. La Pampa-República Argentina) chegou para nos ditar a "aula virtual número 10" Juan Pedro Torroba.

Juan Pedro foi Governador do velho Distrito 490 (hoje 4920) no período 89-90, no ano em que foi Presidente do RI o norte-americano Hugh Archer, que com seu lema nos convidava "A desfrutar Rotary " .

Vários Governadores tiveram em Anaheim, como Instrutor, Juan Pedro que actualmente ocupa cargos em várias comissões do RI.

Paremos nossas antenas e certamente **desfrutaremos Rotary** e teremos que pôr a trabalhar a nossa memória para fazer uma larga lista de mulheres e homens, que talvez por nossa negligência ou esquecimento, não estão connosco na mesa Rotária:

"Quando um sócio ingressa num Clube Rotário o seu primeiro dever é assumir o compromisso de servir e a imediata "colocação em prática do ideal de serviço" (O objectivo do Rotary: ERI, Artigos. IV, pág. 207); (EPCR, Artigos. IV, Pág. 283).

Ao mesmo tempo o novo sócio adquire o seu primeiro direito como sócio activo: a possibilidade de convidar um novo sócio.

Assim como foi seu padrinho quem lhe deu a oportunidade de ingressar num clube rotário, o sócio activo, para exercer o seu primeiro direito como rotário, procurará os meios para fazer recíproca essa oportunidade e assim converter-se ele mesmo em padrinho de um novo sócio.

Cada clube rotário terá um plano de avaliação e selecção de pessoas qualificadas cujo responsável pela sua execução é a Comissão de Aumento do Número de Sócios. A detecção de pessoas que cumpram os requisitos para ingressar num clube rotário pode fazer-se mediante o plano aprovado pelo clube ou individualmente por cada um dos sócios activos do clube (MP, Pág.16).

O primeiro passo para incorporar sócios é que um sócio activo proponha o novo sócio, já que num clube rotário se entra somente por convite. Do último Conselho de Legislação um ex-sócio de outro clube pode ser proposto como sócio activo pelo clube a que pertenceu (RPCR, Artigos. XI, sec.1, Pág. 304).

O Conselho Director do Clube é quem aprova a proposta de incorporação do novo sócio, trâmite que necessariamente deve iniciar-se por escrito ante o secretário do clube. Prévio à aprovação, o Conselho Director terá verificado o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no Estatuto do Clube, através da Comissão de Classificações e da Comissão de Sócios (RPCR, Artigos. XI, sec. 2, Pág. 304). Esta proposta tem carácter confidencial.

Alguns clubes funcionam com uma comissão de Classificações, Sócios e Aumento de Sócios.

Esta modalidade obstaculiza o procedimento de incorporação de sócios, por quanto a Comissão de Aumento de Sócios deve actuar como promotor, enquanto que a Comissão de Sócios tem por função analisar a qualidade do sócio do candidato a ingressar (RPCR, Artigos. VIII, sec.1, b; f; g, Pág. 301), (MP. Pág. 8-9, 15-17).

Uma vez aprovada a proposta pelo Conselho Director do Clube, o proponente é notificado pelo secretário do clube. O sócio em perspectiva em seguida é convidado a assinar o formulário de proposta de sócio e autoriza o clube a anunciar o seu nome.

Recomenda-se que os clubes convidem os possíveis sócios para várias reuniões ordinárias do clube antes de pedir ao sócio em perspectiva que assine o cartão de pedido de ingresso

(MP, Pág.18).

Feita a consulta a todos os sócios activos, se nenhum deles sustenta uma objecção por escrito, proceder-se-á à sua incorporação como sócio do clube, logo que este tenha pago a cota de ingresso que disponha o Regimento Interno Recomendado para o Clube (RPCR, Artigos. XI, sec. 4, Pág.304).

Na nossa parte do mundo, os clubes mantêm o carácter de confidencialidade inclusive até que todos os sócios do clube tenham sido consultados, logo depois de ser aprovada a proposta pelo Conselho Director, e não pedem ao sócio em perspectiva que assine o pedido de ingresso. A eleição de uma ou outra modalidade corresponde a costumes e culturas de cada país ou região.

O presidente do clube preparará a cerimónia de instalação do novo sócio, o secretário do clube entregará o cartão de identificação e o Comissão de Informação Rotária atribuir-lhe-á um mentor a fim de facilitar a sua capacitação, assim como a sua integração e participação nas actividades do clube (RPCR, Artigos. XI, sec. 6, Pág.304).

Antes da instalação, os clubes devem pôr em prática um sólido programa para que os novos sócios se informem das vantagens e das responsabilidades que implica o ser rotário.

A cerimónia de instalação deve fazer-se com a dignidade própria do caso. Nesta cerimónia o novo sócio recebe material impresso e o emblema de lapela que o credita como membro da organização de serviço mais antiga e prestigiosa do mundo. "

### Perguntas:

1) Quais são os requisitos para ser Rotário?

-Ver Estatuto do RI, Artigo V, Secção 2, Pág. .208.

2) Que comissão é responsável por verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos para ser sócio do clube?

-Ver Regimento Interno Recomendado para o Clube Rotário, Artigo VIII, Secção 1, Inciso b) e f), Pág. 301 e Artigo XI, Secção 3 e Secção 5, Pág. 304.

3) Qual é o prazo que tem o Conselho Director para aprovar ou desaprovar a proposta de um sócio? Quantos dias tem um sócio para objectar a aprovação pelo Conselho Director da proposta de um sócio novo?

-Ver Regimento Interno Recomendado para o Clube Rotário, Artigo XI, Secção 3 e Secção 5, Pág. 304.